



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 014/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da **Sra. Nilza Romualdo dos Santos**”.

A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** em favor da **Sra. Nilza Romualdo dos Santos**, portadora do RG n.º 0746218-2 SSP/MT, inscrita no CPF. n.º 473.989.221-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 004604831805, Zona. “023”, Seção “0024”, servidora efetiva no cargo de **Professora, Classe “C”, Nível “08”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 98, trabalhando **9.564 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos 02 (dois) meses e 14 (quatorze) dias de contribuição**, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 098/2018, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 01 de fevereiro de 2019.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal